

Lei nº 011/1993

"Abre Crédito Suplementar junto à Secretaria da Câmara Municipal de Bertioga, na importância de Cr\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscientos milhões de cruzeiros)"

Arquiteto José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 1.993, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. É aberto junto à Secretaria da Câmara Municipal de Bertioga, um crédito suplementar na importância de CR\$ 2.600.000.000,00 (Dois bilhões e seiscientos milhões de cruzeiros), suplementar as dotações da tabela analítica da despesa do orçamento vigente, afeto ao Poder Legislativo, baixada pelo ato da Mesa nº 02/93 de 05 de Fevereiro de 1.993, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	CR\$	CÓDIGO
Câmara Municipal	2.600.000.000,00	1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CR\$	CÓDIGO
Secretaria da Câmara	2.600.000.000,00	10200

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

1-1000.10200-1	Manutenção da	Secretaria da Câmara
3120	Material de Consumo	CR\$ 450.000.000,00
3131	Remuneração dos	CR\$ 100.000.000,00
	Serviços Pessoais	
3132	Outros Serviços e	CR\$ 500.000.000,00
	Encargos	
4120	Equipamento e Material	CR\$ 1.550.000.000,00
	Permanente	
TOTAL		CR\$ 2.600.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que alude o Art. 1º, será coberto dentro das normas vigentes, com a anulação parcial das dotações do orçamento vigente no Poder Legislativo, observada a seguinte discriminação:

ÓRGÃO	CR\$	CÓDIGO
Câmara Municipal	2.600.000.000,00	1
UNIDADE	CR\$	CÓDIGO

ORÇAMENTÁRIA		
Corpo Legislativo	2.600.000.000,00	10100
CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
1-1000.10100.201 -	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3120	Material de Consumo	CR\$ 450.000.000,00
3131	Remuneração dos Serviços Pessoais	CR\$ 100.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 500.000.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	CR\$ 1.550.000.000,00
TOTAL		CR\$ 2.600.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.
Bertioga, 18 de março de 1.993.**

**Arq. José Mauro Dedemo Orlandini.
Prefeito do Município de Bertioga**